



*Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao
Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de
Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP*

Sumário

Objetivo

Definições

Diretrizes

AIR

Efetividade

Produtos e Serviços

Procedimentos

Cultura

Base Regulatória

Clique para
direcionar ao local
desejado



Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP

Abrangência: Sistêmico

Tipo: Política

Assunto: GIR - Risco de Conformidade e Compliance

Área: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao

Financiamento do Terrorismo

Sumário

- Objetivo
- Definições
- Diretrizes
- AIR
- Efetividade
- Produtos e Serviços
- Procedimentos
- Cultura
- Base Regulatória



Objetivo

Estabelecer as diretrizes para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) em todos os níveis e Entidades do Sicredi, incluindo parceiros de negócio e prestadores de serviço terceirizados, em consonância com a legislação e regulamentação vigentes e com as melhores práticas de mercado.



Definições

O crime de lavagem de dinheiro consiste no ato de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

O financiamento do terrorismo configura-se pelo apoio financeiro, através de recursos lícitos ou ilícitos, com a intenção de serem utilizados para que grupos terroristas realizem suas atividades.



Diretrizes

Buscando prevenir a utilização indevida dos produtos e serviços para LDFT, devem ser desenvolvidas, implementadas e disseminadas política, normas, procedimentos e controles internos, que incluem:

Promover e disseminar a cultura de PLD/FT a todo o Sicredi, através do programa de treinamento e capacitação, considerando os diferentes perfis de atividades desenvolvidas por colaboradores, parceiros de negócio, prestadores de serviços terceirizados e funcionários dos correspondentes no país;

Definir procedimentos voltados à avaliação e à análise prévia de novos produtos e serviços, bem como de utilização de novas tecnologias, sob a ótica de PLD/FT, visando garantir a segurança das operações do Sistema, bem como mitigar o risco de uso para LDFT;

Realizar, com registro em documento interno específico, Avaliação Interna de Riscos (AIR) sistêmica, com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização dos produtos e serviços do Sistema para a prática de LDFT;

Desenvolver e implementar procedimentos e processos de monitoramento para a detecção, análise e seleção de transações ou situações com indícios de LDFT;

Sumário

Objetivo

Definições

Diretrizes

AIR

Efetividade

Produtos e Serviços

Procedimentos

Cultura

Base Regulatória

Estabelecer alçadas para deliberação sobre:

- A pertinência de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) de propostas, operações ou situações com indícios de LDFT; e
- A manutenção de relacionamento com associados/ clientes, parceiro de negócios ou prestador de serviços terceirizados, nas situações em que o relacionamento apresenta indícios de comprometimento da reputação/ imagem do Sicredi.

Estabelecer procedimentos e controles de PLD/FT suportados por sistemas de informação compatíveis com a complexidade e riscos associados às operações e produtos ofertados pelo Sistema Sicredi;

Adotar regras e procedimentos para a condução dos processos de **registro** de operações e de serviços financeiros;

Efetuar a **comunicação** de propostas, operações em espécie ou situações atípicas ao Coaf;

Conduzir de forma sigilosa os processos de **registro, análise e comunicação** ao Coaf de propostas, operações ou situações com indícios de LDFT;

Desenvolver e implementar **procedimentos e controles** de PLD/FT, aos associados/ clientes, colaboradores, com vistas a mitigar os riscos de danos à imagem e reputação do Sistema Sicredi;

Desenvolver e implementar **procedimentos e controles** aplicáveis no relacionamento com parceiros e prestadores de serviços terceirizados, destinados especificamente a prevenir a participação deles na execução de práticas voltadas à utilização de produtos e/ou serviços do Sicredi para LDFT;

Assegurar **avaliação anual de efetividade**, com registro em relatório, dos procedimentos e dos controles internos relacionados a PLD/FT, visando garantir o cumprimento das responsabilidades do Sistema, bem como elaborar e acompanhar plano de ação destinado a solucionar eventuais deficiências identificadas;

Realizar **auditoria interna** para a verificação da aderência e da adequação das políticas, procedimentos e controles internos de PLD/FT, cujo escopo e periodicidade devem compor o programa de auditoria do Sistema Sicredi;

Sumário

- Objetivo
- Definições
- Diretrizes
- AIR
- Efetividade
- Produtos e Serviços
- Procedimentos
- Cultura
- Base Regulatória



Avaliação Interna de Riscos

A AIR deve ser realizada anualmente, e tem por objetivo identificar e mensurar o risco de utilização dos produtos e serviços comercializados pelo Sicredi, para a prática de LDFT.



Avaliação de Efetividade e Plano de Ação

Anualmente, serão realizados testes e verificações para avaliar a efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos de PLD/FT. Os testes devem ser devidamente registrados em relatório específico, e as fragilidades identificadas devem ser objeto de um plano de ação para correção das deficiências dentro do menor prazo possível.



Avaliação de produtos e serviços

Consiste na adoção de procedimentos para avaliação do risco de utilização de produtos e serviços para a prática de lavagem de dinheiro, bem como no estabelecimento de controles e mitigadores adequados. Novos produtos e serviços devem ser avaliados previamente à sua disponibilização aos associados/clientes.



Procedimentos para prevenção de atos ilícitos

Conheça Seu Associado/Cliente

Procedimentos que visam conhecer os associados e/ou clientes desde o início do relacionamento, considerando suas atividades, características, necessidades e o risco de LDFT que oferecem.

Conheça Seu Colaborador

Procedimentos e controles voltados para prevenir a participação de colaboradores em LDFT.

Sumário

- [Objetivo](#)
- [Definições](#)
- [Diretrizes](#)
- [AIR](#)
- [Efetividade](#)
- [Produtos e Serviços](#)
- [Procedimentos](#)
- [Cultura](#)
- [Base Regulatória](#)

Conheça Seu Parceiro

Os procedimentos de aceitação de parceiros devem incluir a verificação da existência de políticas, procedimentos e controles de PLD/FT do parceiro, quando cabíveis (envolver pessoa obrigada).

Conheça Seu Fornecedor e Prestador de Serviços Terceirizado

O processo Conheça seu Fornecedor é um dos aspectos a ser considerado na preservação da imagem e reputação do Sicredi e para PLD/FT, e compreende um conjunto de procedimentos e controles que devem ser adotados visando evitar o vínculo do Sicredi com empresas envolvidas em atos ilícitos.



Cultura Organizacional

Aos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados deve ser promovida a cultura organizacional voltada a PLD/FT, visando a conscientização sobre o tema.

A capacitação e treinamento dos colaboradores do Sistema Sicredi deve alcançar, de forma permanente, os três níveis institucionais: estratégico, tático e operacional.

Uma vez efetivada a contratação, os novos colaboradores devem receber treinamento específico sobre PLD/FT.

Os colaboradores dos correspondentes no País, que prestem atendimento em nome do Sistema Sicredi, devem receber treinamento sobre PLD/FTP, compatível com as atividades desempenhadas.

Base Regulatória

Lei nº 9.613/1998

Circ. BCB nº 3.978/20

Circ. SUSEP nº 612/20

Lei nº 105/2001

Carta Circ. BCB nº 4.001/20

CVM nº 179/23

Lei nº 13.260/2016

CVM nº 50/21

Lei nº 13.810/2019

